



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0357/22, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, que aperfeiçoa a legislação municipal referente a Operadores Autorizatórios de Caçambas Estacionárias e Basculantes destinadas a Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos, alterando a redação dos artigos 10, 17 e 18 e cria o art. 29-A, todos na Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, altera a redação dos artigos 13, 27, 130 e 199 e acrescenta o § 4º ao art. 123 da Lei nº 13.748, de 30 de dezembro de 2002.

No entanto, encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 0764/20, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes e Marcelo Messias, com o mesmo objeto.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0764/20.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

RUBINHO NUNES
Relator